

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

## Aviso (extrato) n.º 4065/2013

Em virtude de não ter comparecido na ULSCB, EPE, não se ter pronunciado sobre a lista de classificação final, nem ter indicado, conforme solicitado, qualquer data para celebrar contrato individual de trabalho sem termo, no prazo estipulado para o efeito, nomeadamente o prazo de referência enunciado no artigo 17.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ficou sem efeito o preenchimento da vaga colocada a concurso, em que foi candidato aprovado o Dr. Erique Manuel Correia Guedes Pinto, assistente de radiologia, dando-se por findo o processo concursal.

13 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

206828799

## Aviso (extrato) n.º 4066/2013

Faz-se público que dada a inexistência de candidaturas ao processo de recrutamento de Médicos com as especialidades de anesthesiologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, patologia clínica, psiquiatria e medicina geral e familiar, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2013, págs. 7570 e 7571, o referido recrutamento deve considerar-se deserto.

13 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

206830011

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

## Aviso (extrato) n.º 4067/2013

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do processo simplificado de recrutamento de pessoal médico, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente da especialidade de Anesthesiologia, da Carreira Especial Médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 04 de janeiro de 2013, Aviso n.º 143/2013, Referência 06.

Candidatos Aprovados:

Ana Cristina Vieira Pires com dezoito valores e oitenta milésimas.

Candidatos Excluídos:

(Não houve candidatos excluídos)

Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e da Cláusula n.º 26.º do Acordo Coletivo, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, notificam-se os candidatos supra identificados, para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação (data da publicação do presente aviso).

14 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Vasco Teixeira Lino.

206829413



## PARTE H

## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital n.º 272/2013

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público e a todos os interessados faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º do código do procedimento administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente edital é submetida a apreciação pública da alteração do artigo 7.º, n.º 3 do Regulamento do Cartão Social do Município Idoso.

A alteração foi presente à reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Alandroal, realizada em 18 de fevereiro de 2013 e encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais, sitos na Praça da República no Alandroal, durante o período de funcionamento (das 8.30 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 16.30 horas), bem como no site do Município de Alandroal na internet em [www.cm-alandroal.pt](http://www.cm-alandroal.pt).

Mais se informa que os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal que delas dará conhecimento à Câmara Municipal.

7 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo.

306814493

## MUNICÍPIO DE ALMEIDA

## Aviso n.º 4068/2013

## Projeto de regulamento municipal

## Plano de apoio ao investimento — 2013/2017

Prof. António Baptista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2013, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal — Plano de Apoio ao Investi-

mento — 2013/2017, disponibilizado para consulta pública nos serviços da Câmara Municipal e página da internet da Câmara Municipal.

Os interessados poderão, no prazo acima referenciado, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça da Liberdade, n.º 8, 6350-130 Almeida.

11 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, Prof. António Baptista Ribeiro.

306820713

## Aviso n.º 4069/2013

## Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Agrário

Prof. António Baptista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2013, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Agrário, disponibilizado para consulta pública nos serviços da Câmara Municipal e página da internet da Câmara Municipal.

Os interessados poderão, no prazo acima referenciado, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça da Liberdade, n.º 8, 6350-130 Almeida.

11 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, Prof. António Baptista Ribeiro.

306820649

## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

## Despacho (extrato) n.º 4174/2013

Nos termos e para os devidos efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e do artigo 25.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público a deliberação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, tomada em reunião ordinária de 14 de janeiro de 2013 e da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária dia

27 de fevereiro 2013, que aprovaram as alterações na estrutura orgânica flexível do Município, tal como a seguir se publica:

**CAPÍTULO II**

**Alteração nas atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis**

A.1 — Na alínea n) n.º 1 do artigo 30.º - Competências da Divisão Administrativa e Financeira, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, passa a ter a seguinte redação:

“Assegurar o registo do expediente de e para a Câmara”.

A.2 — O artigo 31.º - Competências da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, passa a ter a seguinte redação:

1 — No âmbito de Desporto, Juventude e Associativismo:

- a) Promover a interligação da Câmara com as diversas associações a operar no concelho;
- b) Assegurar a gestão e boa utilização dos equipamentos desportivos municipais;
- c) Fomentar a prática desportiva, de forma transversal a todo o concelho e segmentos da população;
- d) Apoiar criteriosamente todas as atividades, associações e coletividades que contribuam para a generalização da prática desportiva;
- e) Organizar eventos de natureza desportiva de dimensão e impacte nacional e internacional.

2 — No âmbito de Turismo:

- a) Inventariar e promover, nacional e internacionalmente, as potencialidades turísticas do concelho de Arcos de Valdevez, através de ações, programas e projetos de promoção a desenvolver pela Câmara Municipal individualmente ou em colaboração com outras entidades ou organismos.
- b) Promover parcerias com outras entidades de âmbito cultural, de forma a potenciar e divulgar o património cultural histórico, arqueológico e etnográfico do Município.

3 — No âmbito da Cultura:

- a) Implementar as diretrizes da política cultural definida pela Câmara Municipal;

- b) Promover e incentivar o desenvolvimento dos recursos locais no sentido do enriquecimento e preservação do Património Artístico, Histórico, Arquitetónico e Arqueológico existente no Concelho;
- c) Promover diversas atividades de animação e divulgação cultural e outras iniciativas de promoção do livro e da leitura;
- d) Editar publicações de divulgação e promoção do Município.
- e) Assegurar a coordenação de atividades culturais e recreativas no concelho, fomentando a participação alargada das populações;
- f) Assegurar a gestão e boa utilização dos equipamentos culturais do município;
- g) Assegurar a atividade editorial da autarquia.

4 — No âmbito da Documentação e Arquivo Municipal:

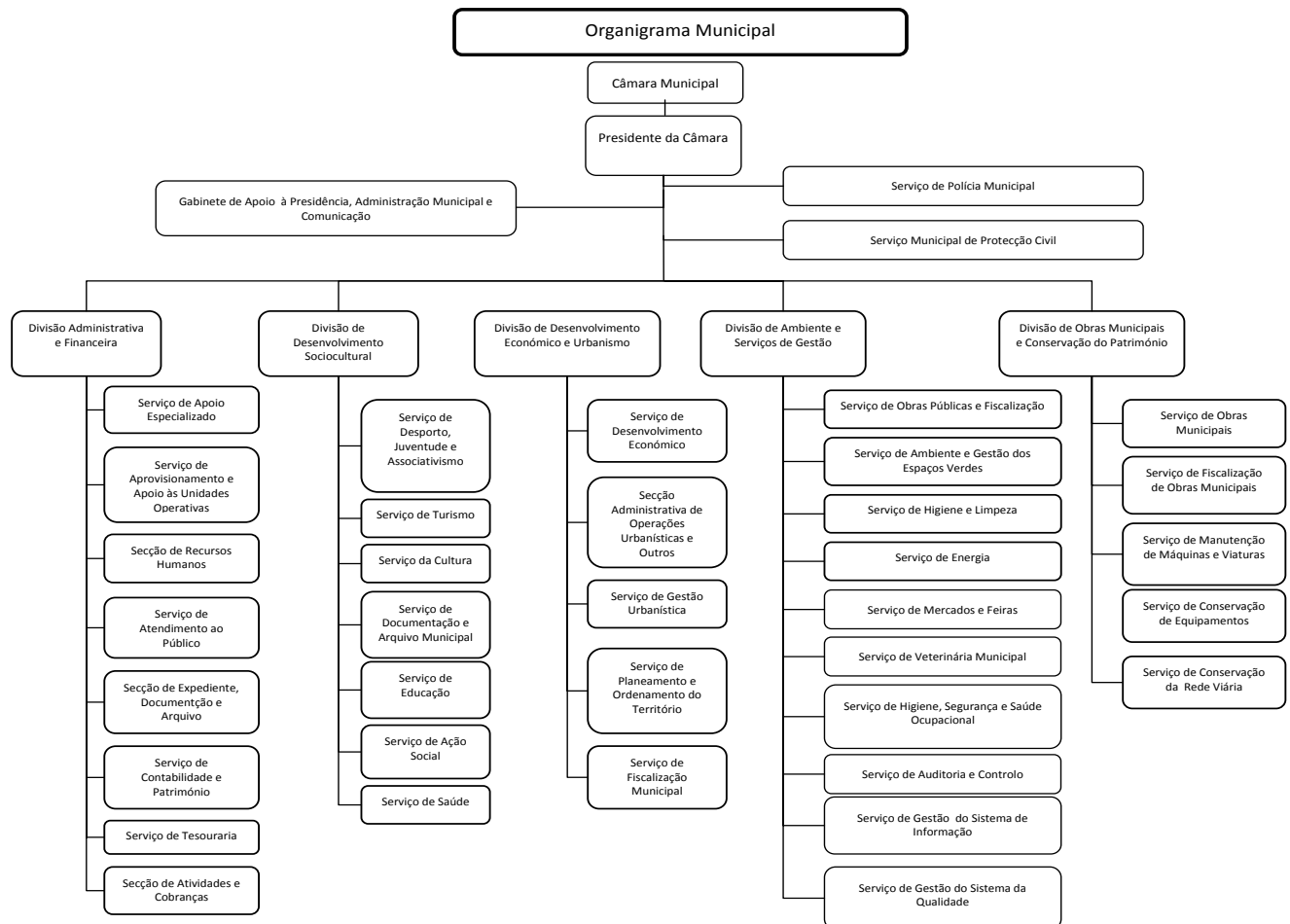
- a) Organizar e controlar o arquivo da Câmara Municipal;
- b) Assegurar e fiscalizar o empréstimo dos documentos do arquivo;
- c) Colaborar na atualização sistemática do plano de classificação de arquivo;
- d) Promover a conservação dos documentos em arquivo;
- e) Fomentar a existência de condições de segurança das instalações do arquivo;
- f) Organizar e assegurar o funcionamento do arquivo, conservando-o, e propondo, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização dos documentos.

- 5 — No âmbito da Educação: .....
- 6 — No âmbito da Ação Social: .....
- 7 — No âmbito da Saúde: .....

B — No despacho da Presidência, da criação, alteração e extinção das subunidades orgânicas, aprovada a 28 de dezembro 2012, é alterada da seguinte forma:

- 2 — Divisão de Desenvolvimento Sociocultural
- 2.1 — .....
- 2.2 — .....
- 2.3 — .....
- 2.4 — Serviço de Documentação e Arquivo Municipal;
- 2.5 — Serviço de Educação;
- 2.6 — Serviço de Ação Social;
- 2.7 — Serviço de Saúde;

C — Republica-se o novo organigrama municipal que consta do anexo I:



As presentes alterações produzem os seus efeitos no 1.º dia útil a seguir ao da publicação.

12 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

206827072

## MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

### Aviso n.º 4070/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 30 de janeiro de 2013, tendo em consideração a adequação da estrutura e organização dos serviços desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e dada a vacatura do lugar de Chefe de Divisão de Obras Municipais, nomeei, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais, cargo de direção intermédia de 2.º Grau, o licenciado Vitor Manuel Pereira Marques, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2013, e atendendo à vacatura do cargo de Chefe da Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente, designei-o para acumular a chefia da respetiva Divisão.

O nomeado possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos do serviço e é dotado da necessária competência técnica e aptidão para o exercício dos cargos, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, que se publica em anexo.

14 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

### Nota Curricular

#### I — Identificação

Nome: Vitor Manuel Pereira Marques  
Data de nascimento: 05 de maio de 1967  
Naturalidade: Coruche

#### II — Habilitações Académicas

Licenciatura em engenharia Civil, pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Coimbra

#### III — Atividade profissional de fevereiro de 2012 até à presente data — Engenheiro Civil — Técnico Superior

Responsável pela Unidade de Obras Municipais — UOM e pela Divisão de Planeamento, Gestão, Urbanismo e Serviços urbanos — DP-GUSUA;

de outubro de 2010 até janeiro de 2012

Engenheiro Civil — Técnico Superior;  
Responsável da Divisão de Obras Municipais (DOM), redefinida em 2011 para Unidade de Obras Municipais (UOM);

de abril de 2006 até setembro de 2010

Engenheiro Civil — Técnico Superior Principal de novembro de 2002 até março de 2006

Engenheiro Civil — Técnico Superior de 1.ª Classe de junho de 2000 até outubro 2002

Engenheiro Civil — Técnico Superior de 2.ª Classe de fevereiro de 1997 até maio de 2000

Engenheiro Civil com contrato de avença de fevereiro de 1996 até janeiro de 1997

Engenheiro Civil contratado a termo certo de outubro de 1993 a setembro de 1995

Engenheiro Civil

#### IV — Formação profissional

Conceção e Gestão de Projetos, CEFA, 35 horas  
Autodesk, Civil Design 3.3, PHInformática, 35 horas  
O Sistema de Proteção Civil, SNPC, 14 horas  
Organização e Gestão de Arquivos, AMDE, 38,5 horas  
Ruído ISQ, CEFA, 14 horas  
Base de Dados INSAAR, 14 horas  
Corel Draw, Monte ACE, 54 horas  
Base de Dados Acess, Monte ACE, 87 horas  
Emergência Pré-Hospitalar e Acidentes Graves, AHBVA, 7 horas  
A Reforma da Administração Pública, INA, 7 horas  
O Código dos Contratos Públicos na Administração Pública, AMDE, 35 horas

Recursos Humanos — processos de recrutamento, seleção e admissão, MPV — Consultores, 25 horas

Implementação da Gestão por Objetivos, CIMAC, 250 horas  
Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Águas e Resíduos: Os Novos Desafios, ERSAR, 7 horas

306794681

### Aviso n.º 4071/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 15 de janeiro de 2013 e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço, da Dr.ª Marcolina Maria Ratinho da Fazenda, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, com efeitos a 18 de abril de 2013, inclusive.

14 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

306795289

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Declaração de retificação n.º 363/2013

#### Retificação à tabela de tarifas do município do Barreiro Piscina Municipal do Barreiro

Noz termos do n.º 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, e por deliberação camarária n.º 75/2013, proferida em 6 de março de 2013, foi retificado o teor do n.º 5 do artigo 8.º da tabela de tarifas desta Câmara Municipal, publicada no *Diário da República* sob o aviso n.º 15904/2012, em 26 de novembro de 2012, e através de edital datado de 8 de fevereiro de 2013, o qual, por mero erro de escrita, foi alterado.

Assim, no n.º 5 do artigo 8.º da citada tabela, onde se lê «Revogado» deve ler-se «abertura ao público (por aula) — € 1,90».

A retificação em apreço produz efeitos à data de publicação do ato retificado.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

206827786

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Aviso n.º 4072/2013

#### Manutenção de Comissões de Serviço

Considerando a proposta de Reorganização Interna dos Serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovada pela Assembleia Municipal de 13-12-2012, sob proposta do Executivo exarada pela deliberação n.º 2012/0596/DAG (SPARH), tomada em sua reunião de 22-11-2012.

Considerando que pela faculdade conferida no n.º 7 do artigo 25.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as alterações na estrutura orgânica que decorrem da aplicação do regulamento infra, face à estrutura interna de Serviços aprovada e publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245, de 21 de dezembro de 2010, sob o Regulamento n.º 894/2010, só produzem efeitos a partir da data da cessação das comissões de serviço dos Dirigentes que se encontrem em exercício de funções à data da sua publicitação no *Diário da República*;

Determino a manutenção das Comissões de Serviço do Diretor do Departamento de Administração Geral, Carlos Agostinho Costa Monteiro, do Chefe da Divisão de Manutenção e Exploração, Manuel Gameiro, do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira e do Chefe da Divisão da Educação, Cultura e Desporto, Rui Miguel Borges da Cunha, até à data das respetivas cessações das Comissões de Serviço. Com a cessação de cada Comissão de Serviço, proceder-se-á à reorganização dos Serviços adequando-os à nova estrutura orgânica aprovada em Assembleia Municipal de 13-12-2012, nos termos da Ata n.º 5/2012.

2 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Martins de Sousa Lucas*.

306819994